CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 10 / 07 / 07
Roberta
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 168/1964

ASSUNTO
Revigora os efeitos da Lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, na forma que indica.

VEREADOR: Sebastião Praciano

LEI Nº 2732 DE 08 / 10 / 1964

DIOM Nº 3098 DE 13 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2732 DE 8 DE outubro DE 1964

Revigora os efeitos da lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercício, os efeitos da Lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, que autoriza a abertura de crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00) em favor do Clube General Sampaio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 168/64

Revigora os efeitos da Lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercicio, os efeitos da Lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, que autoriza a abertura do crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$..... 1.000.000,00) em favor do Clube General Sampaio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de setembro de 1964.

SEBASTIÃO PRACIANO

Aprovado em 1ª Discussão
Em 16 / 9 / 1964

Aprovado em 2ª Discussão
Em 16 / 9 / 1964
PRESIDENTE

Redação Final
Em 16 / 9 / 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PAREDER Nº 49/64
AO PROJETO DE LEI Nº 168/64

O vereador Sebastião Praciano apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que revigora os efeitos da lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, que autoriza a abertura do / crédito ewpecial da importância de hum milhão de cruzeiros em favor do Clube General Sampaio.

Esta Comissão nada tem a opor em referência à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovado
Em 24/9/64
Interbolcante

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 168/64.

Revigora os efeitos da lei, nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercício, os efeitos da Lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, que autoriza a abertura do crédito especial de hum milhão de cruzeiros (CR$ 1.000.000,00) em / favor do Clube General Sampaio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Mpa.

Of. nº 1243/64 Fortaleza, 25 de setembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da lei nº 2531, de 11 de dezembro de 1963, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Walter Cavalcante Sá
1º Vice-Presidente, em exercício.

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.